



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

LEI Nº 1152 DE 13 DE OUTUBRO DE 2021

**DISPÕE SOBRE FORMA, VALORES, PRAZOS RELATIVOS A
FUNÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições:

D E C R E T A

Art. 1º No ato de fiscalização dos contratos administrativos, como estabelece o inc. III, art. 58 c/c art. 67 da Lei nº 8.666/1993 e § 3º, art. 8º da Lei nº 14.133/2021, fica assegurados aos fiscais de contrato o recebimento de valor a ser definido em tabela (Anexos I e II) que faz parte integrante desta Lei.

Art. 2º O valor a ser recebido pelo fiscal de contrato será suportado pela Administração Municipal.

Art. 3º Na hipótese de o mesmo contrato ser celebrado por 02 (dois) ou mais órgãos ou entidades da Administração Pública Municipal, os entes deverão decidir conjuntamente e indicar, por meio de ato conjunto, o órgão ou entidade que ficará responsável pela fiscalização do instrumento contratual.

Art. 4º Em atos de fiscalização cada fiscal de contrato poderá ser nomeado em mais de um contrato, desde que não haja prejuízo ou dificuldade no exercício de suas funções.

Art. 5º Fica estabelecido o limite de até R\$ 800,00 (oitocentos reais) a gratificação que cada fiscal poderá receber, independentemente do número de contratos fiscalizados.

Art. 6º Nos contratos de atas de registro de preços e de locação de imóveis, a gratificação pela fiscalização fica fixada em R\$ 50,00 (cinquenta reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 13 de outubro de 2021.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente

ANEXO I

TIPO	VALOR (r\$)	VALOR (R\$) FISCALIZAÇÃO (MENSAL)	PERIODICIDADE
Obras e serviços de engenharia	Até R\$ 150.000,00	R\$ 100,00	Prazo de vigência do Contrato
Obras e serviços de engenharia	De R\$ 150.000,01 até R\$ 1.500.000,00	R\$ 200,00	Prazo de vigência do Contrato
Obras e serviços de engenharia	Acima de R\$ 1.500.000,00	R\$ 400,00	Prazo de vigência do Contrato
Prestação de demais serviços	Até 80.000,00	R\$ 100,00	Prazo de vigência do Contrato
Prestação de demais serviços	De R\$ 80.001,01 até R\$ 650.000,00	R\$ 200,00	Prazo de vigência do Contrato
Prestação de demais serviços	Acima de R\$ 650.000,00	R\$ 400,00	Prazo de vigência do Contrato



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes - 205 - Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco - ES
Tel.: 27 3756-2720

ANEXO II

TIPO	COMPLEXIDADE (POR CONTRATO)	VALOR (r\$) FISCALIZAÇÃO	PERIODICIDADE
Compras	Até 50 (cinquenta) volumes	R\$ 50,00	01
Compras	De 51 (Cinquenta e um) até 100 (cem) volumes	R\$ 150,00	01
Compras	Acima de 101 (cento e um) volumes	R\$ 300,00	01
Locação de imóvel (independentemente do valor)	xxxxxxx	R\$ 50,00	01